



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO ADITIVO Nº 02/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS
COM RENÚNCIA REAJUSTE (9-03/16)**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA, E DO OUTRO A EMPRESA FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, através da Secretaria Executiva Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 28.251.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, CEP 24.020-206, cidade de Niterói, doravante denominado **CONTRANTE**, neste ato representado por **Herbert Frederico Mello Hasselmann Júnior**, (Gestor do Contrato, nos termos da Portaria SEXEC nº 09/2021), matrícula nº 12456550, portadora da carteira de identidade nº 08110331-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.264.497-61 IFP/RJ, residente nesta cidade, e a empresa **FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob no nº 10.313/0001-82, com sede na Rua São Jose, nº 70, 8º anda, Centro, Rio de Janeiro, neste ato representado por **Renato Cirne Oliveira de Nascimento**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 113.405.138-DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº **087.768.697-17**, devorante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2015**, com fundamento no artigo 57, §4º da lei nº 8666/93 e as suas alterações, tendo em vista o contido nos processos administrativos **180/1043/2020** e **180/0709/2014** e no edital de licitação nº 02/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2015, relativo à prestação de serviços contínuos de assessoria de imprensa e relações Públicas, com fundamento no art. 57§4º da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 07/2015 até que seja concluído o processo licitatório objeto do processo administrativo 180/0890/2020, não podendo ultrapassar o



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

período 04 (quatro) meses, dando-se ao contato o prazo total de 5 anos e dez meses (70 meses), a contar da data da assinatura presente termo.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente Contrato será rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no primeiro dia subsequente à assinatura do novo Contrato da licitação objeto do coput deste artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Programa de Trabalho: 10.01.04.122.0145.4907
Natureza da Despesas: 3.3.3.9.39.00.00
Fonte de Recurso: 138
Nota de Empenho: 907 expedida em 27/04/2021

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Da renúncia ao reajuste): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** exclusivamente pelos valores que forem demandados, dentre as opções previstas no rol de serviços que integra o edital e contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **Contratada** renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de vigência do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.819.016,66 (Hum milhão, oitocentos e dezenove mil, dezesseis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o contrato o valor R\$ 31.375.741,66 (trinta e um milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de maio a agosto de 2021, no valor correspondente à 2% (dois por cento) do



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 27 de abril de 2021


Herbert Frederico Mello Hasselmann Júnior
Gestor do Contrato


Renato Cirne Oliveira de Nascimento
FSB Estratégia em Comunicação

TESTEMUNHAS:

- 1)  **Lidiane Lourenço Rodrigues** mat. 12402.602-2
- 2)  **Leonardo Brandão**
Subsecretário do Governo
Matrícula: 242.467-0